



SENADO FEDERAL

EMENDA N° - CCJ
(ao PLP 68/2024)

Acrescente-se ao Anexo III do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 68, de 2024, o seguinte item:

ANEXO III

**SERVIÇOS DE SAÚDE SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60%
(SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS**

...
28	Serviços veterinários	1.1405

JUSTIFICAÇÃO

A presença de animais de estimação é uma realidade na maioria das famílias brasileiras, e a manutenção da redação atual do PLP nº 68, de 2024, resultaria em um aumento significativo nos custos relacionados à saúde veterinária, afetando especialmente as famílias de menor renda e gerando impactos negativos para a sociedade e para a União no âmbito da saúde pública.

Nesse sentido, ao buscar uma tributação diferenciada para a saúde, é de suma importância que o PLP estenda a alíquota reduzida também a outros serviços essenciais à saúde humana, como já foi feito ao incluir os serviços odontológicos e nutricionais na alíquota reduzida de 60%. Seguindo essa lógica, é necessário incluir os serviços voltados para a saúde animal.

É importante ressaltar que a atuação dos veterinários é fundamental no controle de doenças zoonóticas (como COVID-19, influenza aviária e doenças disseminadas por alagamentos, como na recente tragédia no Rio Grande do Sul). Os



serviços veterinários são amplamente reconhecidos como serviços de saúde pelas regulamentações do Ministério da Saúde, e os médicos veterinários foram uma das poucas profissões com prioridade na vacinação contra a COVID-19, além de terem sido autorizados a continuar suas atividades durante os lockdowns em todos os municípios.

A presente emenda visa proporcionar tratamento isonômico ao setor da saúde como um todo, além de incentivar o crescente movimento de profissionalização e formalização do setor de saúde veterinária, o que trará benefícios à sociedade e aumento da arrecadação.

Com a alteração proposta, garante-se que o conceito de saúde seja tratado de forma unificada para fins de tributação, sem distinções entre os profissionais da área, incluindo os profissionais veterinários na regra de redução.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus Pares desta Casa para a aprovação desta emenda.

Senador Cid Gomes (PSB - CE)

